



14218/14

(OR. en)

PRESSE 520  
PR CO 50

## COMUNICADO DE IMPRENSA

3338.<sup>a</sup> reunião do Conselho

### Assuntos Económicos e Financeiros

Luxemburgo, 14 de outubro de 2014

Presidente **Pier Carlo Padoan**  
Ministro da Economia e das Finanças de Itália

# I M P R E N S A

## Principais resultados do Conselho

*O Conselho chegou a acordo quanto à revisão da Diretiva relativa à cooperação administrativa, que alarga o âmbito de aplicação da troca automática de informações entre autoridades fiscais para lhes permitir **combater melhor a evasão fiscal** e melhorar a eficácia da cobrança de impostos.*

*O Conselho adotou conclusões sobre as "**medidas de apoio ao investimento na Europa**", que são um elemento fundamental dos esforços da UE para a promoção da competitividade e do crescimento.*

*Apelou à Comissão para que analisasse formas de melhorar o clima empresarial na Europa, nomeadamente a correlação essencial entre investimento e a execução de reformas estruturais.*

*Congratulou-se com a criação de um grupo de trabalho, copresidido pelo Banco Europeu de Investimento e pela Comissão e que conta com a participação de todos os Estados-Membros, para investigar quais os principais obstáculos e estrangulamentos ao investimento, e propôs soluções práticas para os ultrapassar.*

*O grupo de trabalho identificará os projetos de investimento potencialmente viáveis a realizar a curto e médio prazo e estabelecerá as bases para um conjunto credível e transparente de projetos para impulsionar a competitividade da UE e o potencial de crescimento a médio e longo prazo.*

*Além do mais, o Conselho destacou a importância de adotar disposições institucionais e financeiras inovadoras, a fim de reforçar o papel catalisador do BEI e salientou, de uma forma geral, a necessidade de tornar a ação do BEI mais eficaz.*

*O BEI e a Comissão irão apresentar relatórios sobre estes eixos de ação em dezembro.*

**ÍNDICE**<sup>1</sup>

<b>PARTICIPANTES</b> .....	<b>4</b>
<b>PONTOS DEBATIDOS</b>	
MEDIDAS DE APOIO AO INVESTIMENTO .....	6
A INVESTIGAÇÃO E A INOVAÇÃO COMO FONTES DE CRESCIMENTO.....	9
SEGUIMENTO DAS REUNIÕES INTERNACIONAIS RELACIONADAS COM AS QUESTÕES FINANCEIRAS.....	10
RESOLUÇÃO BANCÁRIA – CONTRIBUIÇÕES DOS BANCOS.....	11
COMBATE À EVASÃO FISCAL – TROCA AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES.....	12
TRIBUTAÇÃO DA ENERGIA.....	13
DIVERSOS .....	14
EVENTOS À MARGEM DO CONSELHO .....	15
<b>OUTROS PONTOS APROVADOS</b>	
<i>ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS</i>	
– Seguro de responsabilidade civil: níveis mínimos.....	16
– Imposto sobre a eletricidade – Alemanha, Suécia – Eletricidade da rede terrestre .....	16

<sup>1</sup>

- Nos casos em que tenham sido formalmente adotadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.
- Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <http://www.consilium.europa.eu>.
- Os atos adotados que são objeto de declarações para a ata que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.

**PARTICIPANTES****Bélgica:**

Johan VAN OVERTVELDT

Ministro das Finanças

**Bulgária:**

Dimitër TZANTCHEV

Representante Permanente

**República Checa:**

Andrej BABIŠ

Primeiro Vice Primeiro-Ministro da Economia e Ministro das Finanças

**Dinamarca:**

Morten ØSTERGAARD

Ministro dos Assuntos Fiscais

**Alemanha:**

Wolfgang SCHÄUBLE

Ministro Federal das Finanças

**Estónia:**

Jürgen LIGI

Ministro das Finanças

**Irlanda:**

Declan KELLEHER

Representante Permanente

**Grécia:**

Gikas HARDOUVELIS

Ministro das Finanças

**Espanha:**

Luis DE GUINDOS JURADO

Ministro da Economia e da Competitividade

**França:**

Michel SAPIN

Ministro das Finanças e das Contas Públicas

**Croácia:**

Igor RAĐENović

Vice-Ministro das Finanças

**Itália:**

Pier Carlo PADOAN

Ministro da Economia e das Finanças

**Chipre:**

Kornelios KORNELIOU

Representante Permanente

**Letónia:**

Ilze JUHANSONE

Representante Permanente

**Lituânia:**

Rimantas ŠADŽIUS

Ministro das Finanças

**Luxemburgo:**

Pierre GRAMEGNA

Ministro das Finanças

**Hungria:**

Gábor ORBÁN

Secretário de Estado, Ministério da Economia Nacional

**Malta:**

Edward SCICLUNA

Ministro das Finanças

**Países Baixos:**

Jeroen DIJSSELBLOEM

Ministro das Finanças

**Áustria:**

Hans Jörg SCHELLING

Ministro Federal das Finanças

**Polónia:**

Mateusz SZCZUREK

Ministro das Finanças

**Portugal:**

Isabel CASTELO BRANCO

Secretária de Estado do Tesouro

**Roménia:**

Ioana-Maria PETRESCU

Ministra das Finanças Públicas

**Eslovénia:**

Dušan MRAMOR

Ministro das Finanças

**Eslováquia:**

Peter KAŽIMÍR

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças

**Finlândia:**

Antti RINNE

Ministro das Finanças

**Suécia:**

Magdalena ANDERSSON

Ministra das Finanças

**Reino Unido:**

David GAUKE

Secretário de Estado do Tesouro encarregado do Tesouro Público

**Comissão:**

Michel BARNIER

Vice-Presidente

Jyrki KATAINEN

Vice-Presidente

Algirdas ŠEMETA

Membro

Jacek DOMINIK

Membro

**Outros participantes**

Frank MOSS

Diretor-Geral, Banco Central Europeu

Werner HOYER

Presidente do Banco Europeu de Investimento

Thomas WIESER

Presidente do Comité Económico e Financeiro

Jens GRANLUND

Presidente do Comité de Política Económica

## **PONTOS DEBATIDOS**

### **MEDIDAS DE APOIO AO INVESTIMENTO**

O Conselho debateu medidas de apoio ao investimento como parte dos esforços da UE para a promoção da competitividade e do crescimento.

O Banco europeu de Investimento e a Comissão prestaram informações sobre a criação de um grupo de trabalho encarregado de identificar projetos e analisar os obstáculos ao investimento na Europa.

O Conselho adotou as seguintes conclusões:

"O Conselho

1. RECONHECE que apesar dos esforços estruturais desenvolvidos pelos Estados-Membros e das melhorias significativas nas condições do mercado financeiro, a recente evolução macroeconómica é decepcionante, com baixo crescimento do PIB e persistência de níveis de desemprego muito elevados em grande parte da Europa. SALIENTA a urgência de implementar novas medidas para fomentar a competitividade e o potencial de crescimento europeu com vista a reforçar as expectativas de crescimento económico futuro. RECORDA as conclusões do Conselho Europeu, de 27 de junho de 2014, sobre uma agenda estratégica fortemente centrada no emprego, no crescimento e na competitividade e o apelo lançado pelo Conselho Europeu, em 30 de agosto de 2014, a que se realizem rápidos progressos na implementação destas orientações e a que se comece a trabalhar sem demora sobre estas questões.
2. PARTILHA das preocupações suscitadas pela diminuição do investimento público e privado na UE desde o início da crise financeira e SALIENTA que essa diminuição pode ser atribuída a muitos fatores diferentes, nomeadamente à insuficiente procura agregada em alguns Estados-Membros, à incerteza macroeconómica global, à reduzida utilização da capacidade, à desalavancagem do setor público e privado – esta última no contexto de uma regulamentação mais rigorosa das instituições financeiras –, a estrangulamentos institucionais e a obstáculos estruturais ao investimento, emprego e crescimento.
3. Neste contexto, SUBLINHA que a melhoria das condições tanto para o investimento público como para o investimento privado constitui o cerne da resposta ao nível da UE para promover o potencial de crescimento e sustentar a procura. SALIENTA que as políticas de investimento se encontram numa encruzilhada estratégica em que é possível criar sinergias utilizando diferentes instrumentos de políticas. A credibilidade das reformas e a confiança nas perspetivas económicas são ingredientes essenciais para a eficácia das políticas. Além disso, o investimento é frequentemente transfronteiras e, por conseguinte, gera efeitos indiretos positivos a nível regional e europeu.
4. SAÚDA o anúncio do Presidente eleito da Comissão, Jean-Claude Juncker, de apresentar uma iniciativa de investimento nos três primeiros meses do seu mandato.
5. RECONHECE a necessidade de haver um elevado nível de ambição e uma ampla margem de atuação nos diversos eixos de ação resultantes dos debates ministeriais e ACOLHE FAVORAVELMENTE os trabalhos da Comissão e do BEI que estão a desenvolver, em estreita cooperação com os Estados-Membros, ações concretas para facilitar o investimento e identificar os estrangulamentos.

6. REALÇA, em especial, a correlação entre investimento e reformas estruturais enquanto condição-chave para promover o investimento e a importância de identificar, incentivar e implementar reformas que apoiem o investimento para criar em toda a Europa um clima propício para as empresas, tirando pleno partido das recomendações específicas por país. RECONHECE a existência de grandes sinergias entre o investimento e a agenda do mercado único, e a necessidade de explorar plenamente essas sinergias. CONGRATULA-SE COM o trabalho desenvolvido pela Comissão para fornecer análises à escala da UE sobre as condições essenciais para o investimento, como a eficiência da administração pública e do mercado de trabalho, com base nas suas avaliações no quadro do Semestre Europeu.
7. SALIENTA que a composição da despesa pública deveria estar mais orientada para o crescimento, nomeadamente para o apoio ao investimento. RECONHECE, em consonância com o Pacto de Estabilidade e Crescimento, que a sustentabilidade das finanças públicas desempenha um papel importante na criação de um clima positivo para o investimento. SUBLINHA que a qualidade da despesa pública em áreas como a investigação e a inovação é fulcral para o referido clima de investimento.
8. Em conformidade com a Comunicação da Comissão sobre o financiamento a longo prazo da economia europeia, RECONHECE a importância de promover um quadro regulamentar mais favorável ao investimento a longo prazo e de desenvolver um sistema financeiro mais equilibrado, nomeadamente através da disponibilização de fontes alternativas de financiamento.
9. Neste contexto, REALÇA a necessidade de estudar medidas como a revitalização do mercado para titularizações mais simples e transparentes, o aprofundamento de canais de financiamento orientados para as PME e baseados no mercado e a promoção da diversificação do sistema financeiro da UE através da melhoria do acesso ao mercado de capitais, enquanto parte integrante do pacote de medidas.
10. SAÚDA a criação de um Grupo de missão, liderado pelo BEI e pela Comissão e com a participação dos Estados-Membros, a fim de desenvolver medidas concretas para impulsionar o investimento. O referido Grupo irá identificar projetos potencialmente viáveis pertinentes para a Europa que possam ser realizados a curto e médio prazo e que estabeleçam as bases para um conjunto credível e transparente de projetos para impulsionar a competitividade da UE e o potencial de crescimento a médio e longo prazo.
11. CONCORDA com a necessidade de concentrar os esforços em setores essenciais de valor acrescentado para a UE, a fim de impulsionar a competitividade e o potencial de crescimento da União, nomeadamente a investigação e a inovação, a economia digital, a infraestrutura de energia e de transportes, a infraestrutura social e o ambiente, incluindo as atividades das PME e das empresas de média capitalização, em sintonia com o que foi anunciado nas orientações políticas da nova Comissão, com o objetivo de contribuir para a plena realização do mercado único.
12. CONGRATULA-SE com o facto de o Grupo de missão proporcionar uma panorâmica das principais tendências e necessidades de investimento nesses setores, analisar os principais entraves e estrangulamentos ao investimento e propor soluções práticas para os ultrapassar.
13. SOLICITA à Comissão que analise as opções que se oferecem para concentrar o orçamento da UE nos investimentos produtivos e orientados para o crescimento e explorar ao máximo o potencial do seu papel catalisador, considere a possibilidade de reforçar os seus programas de assistência técnica, estude a possibilidade de simplificar os mecanismos de governação e de execução no âmbito de futuras iniciativas conjuntas com o BEI e que tire partido das iniciativas existentes, como as obrigações para projetos, com base na futura avaliação dessas iniciativas.

14. DESTACA a importância de adotar disposições institucionais e financeiras inovadoras, a fim de reforçar o papel catalisador do BEI, nomeadamente fortalecendo a parceria financeira entre o BEI e os bancos nacionais de fomento, por exemplo criando uma "Plataforma para o Investimento" europeia comum e outras formas de mobilizar os capitais privados.
15. SALIENTA a necessidade não só de tornar mais eficaz a ação do Banco Europeu de Investimento, explorando plenamente a sua capacidade de absorção do risco com o objetivo de apoiar o investimento europeu em setores essenciais para impulsionar a competitividade e o potencial de crescimento, mas também de alargar o âmbito dos seus instrumentos de financiamento, continuando a colmatar as lacunas do mercado decorrentes da fragmentação financeira e preservando a solidez financeira do Banco. REALÇA que devem ser consideradas todas as opções e iniciativas para aumentar os recursos para o investimento, incluindo a mobilização de recursos do BEI e de capitais privados e a utilização de rubricas atuais do orçamento da UE.
16. SAÚDA o facto de o BEI e a Comissão irem apresentar relatórios, na reunião de dezembro do ECOFIN, sobre os eixos de ação acima referidos."

17. **A INVESTIGAÇÃO E A INOVAÇÃO COMO FONTES DE CRESCIMENTO**

O Conselho tomou nota de uma comunicação da Comissão sobre a investigações e inovação como fontes de um crescimento renovado.

A comunicação contém propostas sobre a melhor maneira de explorar o potencial da investigação e inovação, enquanto motores de relançamento económico ([10897/14](#)).

O Conselho (Competitividade) deverá adotar conclusões nesta matéria na sua reunião de 4-5 de dezembro.

**SEGUIMENTO DAS REUNIÕES INTERNACIONAIS RELACIONADAS COM AS QUESTÕES FINANCEIRAS**

O Conselho tomou nota dos resultados das reuniões internacionais sobre questões financeiras, realizadas em Washington DC de 9 a 12 de outubro, a saber:

- a reunião dos Ministros da Finanças e dos governadores dos bancos centrais do G20;
- as reuniões do FMI e do Banco Mundial.

Tomou igualmente nota dos resultados da reunião ministerial do G20 realizada em Cairns em 19-21 de setembro.

## **RESOLUÇÃO BANCÁRIA – CONTRIBUIÇÕES DOS BANCOS**

A Comissão informou o Conselho sobre a preparação de legislação de execução relativa às contribuições dos bancos para os fundos de resolução criados ao abrigo das novas regras da UE.

O Conselho procedeu a uma troca de opiniões a este respeito.

Os bancos terão de efetuar contribuições anuais para os fundos de resolução criados ao abrigo da diretiva relativa à recuperação e resolução bancárias e do regulamento relativo ao mecanismo único de resolução. As contribuições serão calculadas com base no passivo dos bancos, excluindo os fundos próprios e os depósitos cobertos, e serão adaptadas ao risco.

A Comissão deverá adotar um ato delegado e uma proposta de ato de execução nos termos do artigo 103.º, n.º 7, da diretiva e do artigo 70.º, n.º 7, do regulamento, respetivamente.

Esses atos determinarão o método de cálculo das contribuições dos bancos. Mais especialmente, especificarão o modo como deverá ser tido em conta o risco e qual deverá ser a relação entre a contribuição fixa (que todos os bancos devem pagar numa base pro rata da respetiva dimensão) e a contribuição ajustada ao risco.

O ato delegado entrará em vigor se o Parlamento Europeu e o Conselho não formularem objeções no prazo de três meses. Qualquer das instituições pode prorrogar este prazo por mais três meses. Todavia, a entrada em vigor pode ser antecipada se ambas as instituições indicarem que não vão formular objeções.

O Conselho adotará o ato de execução com base numa proposta da Comissão.

A Comissão confirmou que concluiria os trabalhos sobre os dois atos em finais de outubro. Está atualmente em consultas com os Estados-Membros e o Parlamento a fim de assegurar que o ato delegado pode rapidamente entrar em vigor assim que seja adotado.

A diretiva sobre recuperação e resolução bancárias foi adotada em 6 de maio. Os Estados-Membros têm até 31 de dezembro de 2014 para transpor a diretiva para o direito nacional<sup>1</sup>. O regulamento foi adotado em 14 de julho e será aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Ver comunicado de imprensa [9510/14](#).

<sup>2</sup> Ver comunicado de imprensa [11814/14](#).

## **COMBATE À EVASÃO FISCAL – TROCA AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES**

O Conselho chegou a acordo sobre um projeto de diretiva que alarga o âmbito da troca automática de informações obrigatória entre autoridades fiscais, para lhes permitir combater melhor a evasão fiscal e melhorar a eficácia da cobrança de impostos.

A proposta visa incluir no âmbito de aplicação da troca automática de informações os juros, dividendos e outros rendimentos, bem como os saldos de contas e os produtos da venda de ativos financeiros. Altera assim a Diretiva 2011/16/UE relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade (direta).

Visa remediar situações em que um contribuinte tenta ocultar património ou ativos sobre os quais é devido imposto. A não declaração e a não tributação de rendimentos reduzem consideravelmente as receitas fiscais nacionais. A fraude e a evasão fiscais transfronteiras tornaram-se um dos principais motivos de preocupação na União e a nível mundial.

A troca automática de informações é um importante meio de reforçar a eficácia e a eficiência da cobrança de impostos, e a nova diretiva visa atingir esse objetivo.

O texto será adotado sem mais debate numa próxima reunião do Conselho.

Para mais informações, consultar o comunicado de imprensa [14185/14](#).

## **TRIBUTAÇÃO DA ENERGIA**

O Conselho debateu uma proposta de reestruturação da tributação dos produtos energéticos e da eletricidade em consonância com os objetivos políticos da UE no que se refere à energia e às alterações climáticas.

A Presidência apresentou uma proposta de compromisso e uma nota explicativa ([13814/14](#)) em que expõe as questões principais, nomeadamente:

- as taxas mínimas propostas;
- tratamento dos biocombustíveis;
- tratamento fiscal das instalações também abrangidas pelo RCE-UE.

Atendendo às posições divergentes dos Estados-Membros em relação às questões principais contempladas pela proposta de compromisso, a Presidência referiu que voltaria mais tarde a este assunto.

A proposta inicial da Comissão altera a atual diretiva em matéria de tributação da energia<sup>1</sup> a fim de promover a eficiência energética e a utilização de produtos mais respeitadores do ambiente. A Comissão apresentou a sua proposta em abril de 2011 ([9270/11](#)).

Em especial, a proposta visa assegurar um tratamento fiscal coerente das fontes de energia com base nas emissões de CO<sub>2</sub> e no conteúdo energético, e não no volume. A proposta adapta o quadro para a tributação das energias renováveis.

A proposta fornece um quadro para a utilização da tributação das emissões de CO<sub>2</sub> para completar o regime de comércio de licenças de emissão (RCE) da UE, evitando simultaneamente as sobreposições. Na atual diretiva, a energia é tributada sem ter em conta se, num determinado caso, a limitação das emissões de CO<sub>2</sub> já é assegurada através do RCE-UE.

Ao abrigo da nova diretiva, a tributação da energia é constituída por duas componentes: a tributação relacionada com o CO<sub>2</sub> e a tributação geral do consumo de energia. A proposta revê o nível mínimo de tributação para refletir as emissões de CO<sub>2</sub> e o conteúdo energético, assegurando simultaneamente a coerência entre diferentes fontes de energia. Atualmente, alguns produtos energéticos, especialmente o carvão, estão favorecidos em relação a outros no que se refere ao tratamento fiscal.

*Deliberações públicas:* <http://video.consilium.europa.eu/webcast.aspx?ticket=775-979-14949>

---

<sup>1</sup> Diretiva 2003/96/CE.

**DIVERSOS**

– *Trabalhos em curso sobre dossiês legislativos*

O Conselho tomou nota dos trabalhos em curso sobre os dossiês relativos aos serviços financeiros.

– *Orçamento da UE*

A Comissão informou o Conselho sobre a situação relativa aos pagamentos a cargo do orçamento da UE. Salientou as questões pendentes relacionadas com os orçamentos de 2014 (projetos de orçamentos rectificativos) e 2015.

## **EVENTOS À MARGEM DO CONSELHO**

Realizaram-se à margem do Conselho os seguintes eventos:

– **Eurogrupo**

Os Ministros dos Estados-Membros da área do euro participaram numa reunião do Eurogrupo que se realizou em 13 de outubro.

Debateram os programas de ajustamento económico de Chipre e da Grécia, a situação económica e a orientação orçamental, os preparativos para a próxima Cimeira do Euro e o seguimento das recomendações dirigidas à área do euro sobre a promoção do investimento.

– **Reunião com os Ministros das Finanças da EFTA**

Os Ministros encontraram-se com os seus homólogos dos países da EFTA: Islândia, Listenstaine, Noruega e Suíça.

Debateram a cooperação no domínio da supervisão financeira e da regulamentação financeira, bem como as perspetivas económicas na Europa.

Chegaram a acordo quanto à integração no Acordo EEE dos regulamentos da UE relativos às autoridades europeias de supervisão para o setor financeiro. Os Ministros da UE e da EFTA adotaram conclusões conjuntas.

– **Declaração comum com a Suíça sobre questões relativas ao imposto sobre as sociedades**

Os representantes dos Estados-Membros da UE e da Suíça assinaram uma declaração comum obre questões relativas ao imposto sobre as sociedades.

A declaração comum define eventuais medidas a tomar no futuro em relação a questões relativas ao imposto sobre as sociedades que constituem uma preocupação mútua e que são consideradas potencialmente prejudiciais. Nessa declaração são expressos princípios comuns e a intenção política comum de resolver tais questões.

## **OUTROS PONTOS APROVADOS**

### **ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS**

#### **Seguro de responsabilidade civil: níveis mínimos**

O Conselho decidiu não formular objeções à adoção pela Comissão de um regulamento que fixa o montante mínimo do seguro de responsabilidade civil profissional ou garantia equivalente de que os intermediários de crédito devem ser titulares em 460 000 euros para cada sinistro individual e em 750 000 euros por ano civil para todos os sinistros.

O regulamento é um ato delegado nos termos do artigo 290.º do Tratado sobre o Funcionamento da UE. O ato pode agora entrar em vigor, salvo objeção do Parlamento Europeu.

#### **Imposto sobre a eletricidade – Alemanha, Suécia – Eletricidade da rede terrestre**

O Conselho adotou duas decisões autorizando a Alemanha e a Suécia a continuar a aplicar, nos termos do artigo 19 da Diretiva 2003/96/CE, uma taxa reduzida de imposto sobre o consumo de eletricidade à eletricidade diretamente fornecida às embarcações atracadas nos portos, desde que sejam respeitados os níveis mínimos de tributação estabelecidos no artigo 10.º.

Com esta medida, os governos da Alemanha e da Suécia visam promover uma mais ampla utilização de eletricidade da rede terrestre como forma ambientalmente menos nociva de os navios satisfazerem as suas necessidades de eletricidade enquanto se encontram atracados em portos, relativamente à queima de combustíveis de bancas a bordo dos navios. As derrogações serão aplicáveis de 17 de julho de 2014 a 16 de julho de 2020 na Alemanha, e de 26 de junho de 2014 a 25 de junho de 2020 na Suécia. Prorrogam as decisões que expiraram no dia anterior às novas datas de aplicação.